

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício de Barra Mansa – RJ

Rua Nilo Peçanha, 5, Centro Barra Mansa – RJ

Aluízio José Pereira de Queiroz  
Tabelião e Oficial Registrador  
Tel. (24)3323-0954 – 3323-6020  
Email: 4ºoficiobm@uol.com.br

Barra Mansa, 18 de março de 2025.0

Ofício nº 69 /2025

Do: 4º Ofício de Barra Mansa – RJ

Para: 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA MANSA – RJ  
COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO – CAEX

PROCESSO 0100289-55.2018.5.01.0551

Exmo. Sr. Dr. Juiz.

Em atendimento ao mandado de penhora expedido dos autos do processo em epígrafe, segue a certidão do registro do imóvel objeto da matrícula 20461, contendo a referida constrição.

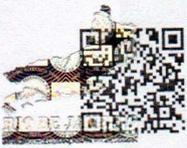
Colocando-nos a disposição para novas determinações que se fizerem necessárias, valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Aluízio José Pereira de Queiroz  
Oficial do Registro de Imóveis  
Mat. 90/103

4º Ofício de Barra Mansa-RJ  
Notas de Reg. de Imóveis  
Rodrigo Maretti Dias Barreira  
Substituto Mat. 94/10877

MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA MANSA – RJ  
DR. IGOR FONSECA RODRIGUES



# CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE BARRA MANSA

Estado do Rio de Janeiro - 4º Ofício de Barra Mansa  
Serviço Notarial e Registral da 3ª Circunscrição

Rua Nilo Peçanha, 05 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP: 27.345-310 - CNPJ 30.653.232/0001-00  
Tel.: (24) 3323-0954 | (24) 3323-0620 | Whatsapp (24) 98882-6353  
E-mail: 4oficiobm@gmail.com

Aluizio José Pereira de Queiroz Tabelião e Oficial - Mat. 90/103

Valide aqui este documento

## CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório a Matrícula nº 20.461, do seguinte teor imóvel constituído de **ÁREA A**, desmembrada da chácara, situada na Rua Antonio Rocha, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo: 26,00ms de largura na frente para Rua Antonio Rocha, 16,80ms do lado esquerdo confrontando com Tavares e Lopes ou quem de direito, 6,90ms de comprimento do lado direito e 27,00ms de largura nos fundos, confrontando com quem de direito. - **PROPRIETÁRIO: SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO UNIVERSITARIO**, adquiriu por compra feita à FERES OSRRAIA NADER e sua mulher ENY TEODORO NADER, através Escritura de Compra e Venda de 05/03/69, lavrada em notas deste 4º Ofício, Livro 13, Fls. 138. - **REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-I, fls. 155, nº 9.357, deste Registro de Imóveis. Barra Mansa, 05 de fevereiro de 2009. - AV-1 - 20.461 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - PROTOCOLO Nº 35771 - Em virtude de solicitação de parte interessada, acompanhada do requerimento firmado em 30/12/08, fica averbado a nova denominação da SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, para SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Pinho de Carvalho, nº 267, Centro, conforme Ata realizada em 10/09/06, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro A-17, fls. 02/19, sob o nº 23029, em 18/12/06, devidamente arquivada neste Registro de Imóveis. /Custas: R\$ 28,85, 20% Lei 3217/99 R\$ 5,77, Lei 4664/05 R\$ 1,44, Lei 111/06 R\$ 1,44, Mútua e outras R\$ 8,72/. Barra Mansa, 05 de Fevereiro de 2009. - R-2 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 43674 - Em cumprimento ao Mandado nº MEF.0403.000603-5/2013, de Mandado de Reforço de Penhora, assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Sergio Bocayuva Tavares de Oliveira Dias, em 08/07/2013, com referência ao Processo nº 0002022-38.2009.4.02.5104 (2009.51.04.002022-9), de Ação de Execução Fiscal, que teve curso pela 3ª Vara Federal de Volta Redonda, em que é autor UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, e réu SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, **fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Auto de Penhora e Depósito lavrado em 15/08/2013. Valor da Dívida: R\$-34.889.441,87/. Custas: ISENTA/. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2013. - R-3 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 43675 - Em cumprimento ao Mandado nº MEF.0401.000306-2/2013, de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Guilherme de Corrêa Araújo, em 28/06/2013, com referência ao Processo nº 0000364-71.2012.4.02.5104 (2012.51.04.000364-4), de Ação de Execução Fiscal, que teve curso pela 1ª Vara Federal de Volta Redonda, em que é autor UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, e réu SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, **fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Auto de Penhora e Depósito lavrado em 21/08/2013. Valor da Dívida: R\$-1.365.734,34/. Custas: ISENTA/. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2013. - R-4 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 45367 - Em cumprimento ao Mandado nº 1511/2014/MND, de Mandado de Penhora e Avaliação, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz, em 03/04/2014, com referência ao Processo nº 0022070-39.2010.8.19.0007,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE7GC-R6AN4-D8UT4-GVMV6>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE7GC-R6AN4-D8UT4-GVWV6>

Distribuído em 07/10/2012, de Ação de Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre serviços/Impostos, que teve curso pela Central de Dívida Ativa desta Comarca, em que é autor MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, e réu SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, **fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel matriculado**. Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 07/07/2014. Valor da Dívida: R\$-123.027,70/. Custas: ISENTAS/. Barra Mansa, 14 de Julho de 2014.-**R-5 - 20.461 - ARROLAMENTO DE BENS - PROTOCOLO N° 50553 EM 12/03/2018** - Em cumprimento a requisição n° 17.00.03.05.43 e do Certificado Digital n° 616F46958D3515FC718076CC727757DD24E35389, expedida em 27/10/2017, pela Delegacia da Receita Federal, assinada por Alexandre Correa Lisboa, **procede-se este registro para, nos termos do parágrafo 5° do Art.64, da Lei Federal 9532/97, consignar que o imóvel desta matrícula foi objeto em arrolamento de bens e direitos**. Barra Mansa, 10 de abril de 2018.-**R-6 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO N° 51676 EM 29/01/2019** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, de 22/10/2018, assinado pela M.M Juiz Federal Dr°. Rafael de Souza Pereira Pinto, em curso pela 1ª Vara Federal de Volta Redonda, expedido nos Autos do Processo n° 0018809-30.2018.4.02.5104 (2018.51.04.018809-9), de Ação Fiscal, em que é Parte Autora: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e Parte Ré: SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado**. Valor da Dívida: R\$ 673.492,92. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 29/01/2019 pela Oficial de Justiça Federal Wil Turola. Barra Mansa, 25 de Fevereiro de 2019.-**AV-7 - 20.461 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - PROTOCOLO N° 52256 EM 15/08/2019** - Em virtude de solicitação de CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CBS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n° 1855, 7° andar, conjunto 72 - Edifício Francisco Lopes, bairro Vila Olímpia, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 32.500.613/0001-84, por requerimento firmado em 08/08/2019, acompanhado da certidão expedida pelo Cartório da 4ª Vara Cível desta Comarca, assinada pelo responsável do Expediente Renato de Almeida, que ficou arquivado neste Cartório, **procede-se a esta averbação, na forma do artigo 828 do CPC, para constar a existência de ação de Execução de título extrajudicial autuada sob n° 0010622-54.2019.8.19.0007**, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa-RJ em face da SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, inscrita no CNPJ sob n° 28.674.489/0001-84. Barra Mansa, 05 de setembro de 2019.-**R-8 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO N° 54228 EM 15/07/2021** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação n° 510005312443, de 14/06/2021, assinado por Alex Carvalho Dias, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Bruno Otero Nery, em curso pela 3ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ, expedido nos Autos da Execução Fiscal Processo n° 5001331-16.2021.4.02.5104/RJ, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado**. Valor da Dívida: R\$ 1.872.947,15. Auto de Penhora e Depósito lavrado em 15/07/2021 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal. Barra Mansa, 19 de agosto de 2021.-**R-9 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO N° 54751 EM 22/10/2021** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Intimação, Avaliação e Registro n° 1627/2021/MND, assinado pela M.M Juíza de Direito Dra. Anna Caroline Licasalio da Costa, em curso pela Central de Dívida Ativa desta Comarca, expedido nos Autos do Processo n° 0013146-97.2014.8.19.0007, Distribuído em 28/07/2014, de Ação de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital | Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento



# CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE BARRA MANSA

Estado do Rio de Janeiro - 4º Ofício de Barra Mansa

Serviço Notarial e Registral da 3ª Circunscrição

Rua Nilo Peçanha, 05 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP: 27.345-310 - CNPJ 30.653.232/0001-00

Tel.: (24) 3323-0954 | (24) 3323-0620 | Whatsapp (24) 98882-6353

E-mail: 4oficiobm@gmail.com

**Aluizio José Pereira de Queiroz** Tabelião é Oficial - Mat. 90/103

Ativa, em que é Exequente: UNIÃO e Executado: SOBEU ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Auto de Penhora e Depósito lavrado em 19/10/2021 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal. Ficando nomeado depositário a Srª. Maria Aparecida Athayde Cruz. Barra Mansa, 03 de dezembro de 2021.-R-10 - 20461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº56800 EM 30/06/2023 - Em cumprimento ao Ofício 295/2023/OF, de 07/07/2023, assinado pela M.M Juíza de Direito Dra. Anna Carolinne Licasalio da Costa, em curso pela 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos Autos do Processo nº 0011314-19.2020.8.19.0007, de Ação de Embargos à Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução, em que é Embargante: Sobeu Associação Barramansense de Ensino / Embargado: União Federal e outro, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Barra Mansa, 18 de agosto de 2023.-R-11 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 57438 EM 27/12/2023 - Em cumprimento à determinação contida no Despacho com força de Ofício, datado de 03/12/2023, assinado eletronicamente pela M.M Juíza do Trabalho Priscila Cristiane Morgan, em curso pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, expedido nos Autos do Processo nº ExTiEx 0100854-77.2022.5.01.0551, em que é Exequente: ANGELICA IGNEZ CRUZ DE SOUZA e Executado: SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 01/06/2023 pelo Oficial de Justiça Avaliador Paulino Filho. Barra Mansa, 19 de janeiro de 2024.-R-12 - 20461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº57969 EM 28/06/2024 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, de 24/06/2024, assinado pela M.M Juíza Drª Laura Maria Guimaraes Salimena em curso pela 1ª Vara do Trabalho desta comarca, expedido nos Autos do Processo nº 0100379-87.2023.5.01.0551, de execução trabalhista, em que Exequente: Marina de Freitas Lasneau e Executado: SOBEU - Associação Barramansense de Ensino, data do auto ou termo: 01/06/2023, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Barra Mansa, 18 de julho de 2024.-R-13 - 20461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº58095 EM 29/07/2024 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 30/11/2023, assinado certidão de penhora expedido do processo de execução trabalhista, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Raphael Viga Castro, Processo nº 0100343-16.2021.5.01.0551, em que é exequente: Carlos Antonio Ribeiro e Réu: SOBEU - Associação Barramansense de Ensino, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Valor da Dívida: R\$ 23.020,43. Barra Mansa, 01 de agosto de 2024.-R-14 - 20461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº58094 EM 29/07/2024 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 30/11/2023 expedido do processo de execução trabalhista, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, da lavra do MM Juiz Dr. Raphael Viga Castro, Processo nº 0100340-61.2021.5.01.0551, em que é exequente: Mauro da Silva de Carvalho e Réu: SOBEU - Associação Barramansense de Ensino, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Valor da Dívida: R\$ 41.111,77. Barra Mansa, 01 de agosto de 2024.-R-15 - 20.461 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 58854 EM 26/02/2025 - Em cumprimento ao Termo de Penhora contido no Ofício PJE nº 42/2025, de 24/02/2025, assinado eletronicamente pelo M.M Juíz Dr. Igor Fonseca Rodrigues, em curso pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trablho da 1ª Região - CAEX REEF da Comarca do Rio de Janeiro, expedido nos Autos do Processo nº 0100289-55.2018.5.01.0551, em que são

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE7GC-R6AN4-D8UT4-GVWV6>

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

AAA 028039696



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE7GC-R6AN4-D8UT4-GVVW6>

partes: RONALDO DIAS CORREA e SOBEU ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado. A penhora tem por finalidade garantir a integralidade ou parte da execução de 101 processos, no valor provisório global de R\$ 14.753.780,83. Ficando nomeada como depositária SOBEU ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO - CNPJ nº 28.674.489/0001-04. Barra Mansa, 18 de março de 2025.-CERTIFICO MAIS CONSTAR OS GRAVAMES RELACIONADOS ACIMA. CERTIFICO AINDA que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.- Eu, Amanda Ferreira Santos Ribeiro dei busca e digitei o presente ato. Eu, Rodrigo Maretti Dias Barreira - Substituto - Mat.94/10877, do Cartório do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, vistei e assino eletronicamente.- Barra Mansa, 18 de Março de 2025. - O referido é Verdade e dou fé.- Em testº da Verdade.-

<b>Cartorio do 4º Ofício de Barra Mansa</b> Pedido Certidão:25/000860	
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	
Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EEWX/51610 KOQ</b>	
Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tjrj.js.br/sitepublico">https://www3.tjrj.js.br/sitepublico</a>	
	Emol.: 00,00 Ressag.: 00,00 FETJ: 00,00 Fundperj: 00,00 Funperj: 00,00 Funarpen: 00,00 Mútua: 00,00 Acoterj: 00,00 Total: 00,00

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



onr

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital | Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 19/03/2025, às 15:16:14 - 40b75d4  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25031915124202500000223424948?instancia=1>  
 Número do processo: 0100289-55.2018.5.01.0551  
 Número do documento: 25031915124202500000223424948